



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1. A contratação dos serviços contábeis especializados revela-se essencial para o adequado cumprimento e acompanhamento das obrigações contábeis, financeiras e fiscais do Departamento de Água e Esgoto (DAE). Diante da complexidade do sistema de prestação de contas referente à aplicação dos recursos públicos, bem como das constantes atualizações nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e de outros órgãos de controle externo, torna-se imprescindível o apoio técnico especializado.

1.2. Além disso, a rotina administrativa exige orientação diária quanto aos procedimentos que asseguram a eficiência e a eficácia das atividades da gestão pública. Tais atividades devem ser conduzidas por profissionais devidamente capacitados, graduados e com especialização na área.

1.3. As demandas contábeis do DAE possuem natureza técnica e elevada complexidade, exigindo conhecimento específico e alto grau de especialização. A execução das atividades de contabilização requer domínio técnico adequado para garantir a correta escrituração das receitas e despesas, conforme os princípios e normas da contabilidade pública.

1.4. Dessa forma, a contratação de consultoria contábil especializada é indispensável para assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pelas resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pelas demais normas aplicáveis à gestão pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Diante da faculdade de sua elaboração constante no artigo 12, VII da Lei 14.133/21, o Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, possui Plano de Contratações Anual para o ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Para que a contratação atenda a necessidade da administração, os serviços a serem contratados devem contemplar as seguintes atividades:

3.1.1. Envio da DCTF – Declaração de débitos e créditos tributários Federais;

3.1.2. Envio do MIT – Módulo de Inclusão de Tributos

3.1.3. Envio da REINF – Escrituração Digital das Obrigações Fiscais



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

3.1.4. Executar serviços junto a Secretaria da Receita Federal inerentes aos serviços acima;;

3.1.5. Envio SICOM (Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil Mensal, DCASP);

3.1.6. Elaboração e discussão da proposta orçamentária anual, frente aos limites legais e constitucionais de repasses e despesas;

3.1.7. Adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações verificadas, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos;

3.1.8. Acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade das despesas e sua adequação à Lei Orçamentária Anual;

3.1.9. Acompanhamento e análise dos balancetes mensais emitidos pelo setor de contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extra orçamentárias;

3.1.10. Encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 (e suas atualizações); Lei Complementar Federal nº 101/2000, e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a emissão de parecer técnico contábil quanto à regularidade dos balanços;

3.1.11. Elaboração do impacto orçamentário-financeiro quanto à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa;

3.1.12. Atendimento de consultas do DAE, em regime de plantão diário, via telefone ou internet, sobre as questões objeto da contratação, principalmente aquelas de natureza orçamentária, financeira e contábil;

3.1.13. Outras demandas correlatas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços deverá ser eficiente, de modo que as demandas apresentadas pela autarquia sejam atendidas em tempo hábil e a contento, não sendo admitido serviços em desconformidade com o prazo e condições previstas no futuro Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviço.

4.2. Os serviços a serem contratados deverão ser prestados por profissionais habilitados e com experiência na área de contabilidade pública que será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

4.3. Os serviços serão prestados de forma remota e presencial. A contratada deverá realizar no mínimo 1 (uma) visita técnica por semana junto à autarquia. O apoio e assessoramento remoto/virtual ocorrerá por meio de apoio técnico via e-mail, via telefone, WhatsApp, Telegram, sempre que solicitado pelos servidores, sem horários predeterminados, de modo que as demandas do setor sejam respondidas em tempo hábil e a contento;

4.4. O responsável pela execução do serviço deverá possuir registro no Conselho Regional de Contabilidade.

4.5. Os serviços deverão ser realizados presencialmente, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, e de forma remota.

4.6. Os serviços não poderão ser subcontratados.

4.7. Não será exigida garantia na pretendida contratação

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Será contratada uma única empresa para atender a totalidade da demanda da autarquia, considerando a unicidade e integração dos serviços de contabilidade.

5.2 O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Para subsidiar a contratação pretendida, foi realizado levantamento de mercado junto a outras autarquias municipais que enfrentam demandas semelhantes na área contábil, especialmente no que se refere à escrituração de receitas e despesas, elaboração de demonstrativos fiscais e orçamentários, atendimento às exigências do Tribunal de Contas, bem como ao cumprimento das obrigações legais previstas na legislação vigente.

6.2 A pesquisa evidenciou que a contratação de empresas especializadas em consultoria e assessoria contábil é amplamente adotada como prática eficiente e segura na administração pública, sobretudo quando não há, nos quadros permanentes, servidores com formação ou capacitação técnica específica para lidar com a crescente complexidade das normas contábeis e das exigências legais impostas pelos órgãos de controle externo.

6.3 Além disso, constatou-se que a terceirização desse tipo de serviço tem se mostrado uma alternativa mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência operacional e mitigação de riscos, permitindo à Administração concentrar-se na gestão



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

estratégica e liberar a equipe interna para o desempenho de atividades rotineiras e de menor complexidade.

6.4 Por fim, verificou-se que a execução direta dos serviços é inviável diante da ausência de profissionais com qualificação técnica compatível no quadro de pessoal da autarquia, o que reforça a necessidade da contratação externa como a única solução viável e adequada à realidade institucional do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$61.000,00 com pagamentos mensais.

7.2. Este valor inclui todos os encargos, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, encargos sociais e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução que melhor atende os interesses e necessidade da autarquia é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de Contabilidade Pública, visando atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG (DAE), incluindo execução de rotinas contábeis, elaboração de demonstrativos legais, assessoramento orçamentário e fiscal, atendimento a órgãos de controle e suporte técnico-contábil, na forma e nas condições constantes no item 3 deste estudo e no futuro Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações públicas é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajosa e que não represente perda de economia de escala. No presente caso, considerando que todas as atividades contempladas no item 3 são elementos de mesma natureza e que o serviço será prestado de forma contínua, não há o que se falar em parcelamento da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a contratação da consultoria especializada em Recursos Humanos, a autarquia pretende alcançar os seguintes resultados:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

10.1.1. Aprimoramento na escrituração contábil das receitas e despesas, com correta classificação dos atos e fatos administrativos e maior precisão na elaboração dos registros contábeis, em conformidade com os princípios e normas da contabilidade pública;

10.1.2. Cumprimento integral e tempestivo das obrigações legais e fiscais junto aos órgãos de controle, como a elaboração de balancetes mensais, demonstrações contábeis, notas de empenho, relatórios orçamentários, financeiros e patrimoniais, entre outros;

10.1.3. Reforço da segurança jurídica nas rotinas contábeis da autarquia, por meio da padronização de procedimentos, emissão de orientações técnicas e suporte qualificado na tomada de decisões administrativas;

10.1.4. Capacitação técnica e transferência de conhecimento aos servidores efetivos, comissionados e contratados da área contábil, contribuindo para o fortalecimento institucional e para a autonomia progressiva da equipe interna;

10.1.5. Redução de falhas formais, retrabalho e riscos de apontamentos por parte dos órgãos de controle, com apoio permanente na detecção e correção de inconsistências contábeis em tempo hábil;

10.1.6. Maior alinhamento das práticas contábeis da autarquia com os padrões exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores, assegurando a regularidade e transparência na prestação de contas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há providência a ser adotada pela autarquia previamente à celebração da pretendida contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

14.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para o Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Tupaciguara – MG, 09 de Julho de 2025.

Luciana Mira Cardoso

Coordenadora de Controle Interno

Matrícula: 9245